



Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2025 – CREDENCIALMENTO Nº 04/2025

EDITAL DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO – CARNAVAL 2025

O **MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 20.347.225/0001-26, com sede administrativa na R. Cel. Horácio Alves Pereira, 335, Elói Mendes – MG, 37110-000, através da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer e Cultura torna público o chamamento para permissão e utilização do espaço público da Praça da Matriz para evento de Carnaval 2025.

1 - DO OBJETO

O presente edital tem como objeto o credenciamento de interessados em obter a permissão e autorização para utilização do espaço da Praça da Matriz, sendo de obrigação do permissionário a estruturação de praça de alimentação, som mecânico e demais estruturas necessárias para realização do evento que será realizado na Praça da Matriz, no período de 28 de fevereiro a 04 de março de 2025. Prazo de duração diária do evento das 20:00 às 02:00 do dia seguinte.

2 - DAS CONDIÇÕES

- Poderão participar desta chamada pública, pessoas jurídicas que atenderem as condições de participação estabelecidas neste instrumento.
- A participação no processo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como observância dos regulamentos, normas e dispositivos legais.

3 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

- Todos os interessados em participar da seleção deverão protocolar seus pedidos presencialmente na sede da Prefeitura de Elói Mendes das 10:00 às 17:00 ou online através do endereço <https://eloimendes.1doc.com.br/atendimento>, endereçado a Secretaria Municipal de Esporte Turismo, Lazer e Cultura, entre os dias 18/02/2025 e 27/02/2025.
- Os pedidos deverão ser instruídos com documentação de identificação completa do(s) futuro(s) permissionário(s), pessoa jurídica: cartão de CNPJ na Receita Federal, atos constitutivos e suas modificações e prova de regularidades fiscal perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, documentos pessoais do representante legal, certidão negativa de falência, certidão negativa de débitos trabalhistas e certidão de regularidade junto ao FGTS, além de atestado





Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26
de capacidade técnica que comprove e ateste experiência mínimo no ramo de realização de eventos;

- Os espaços deverão ser montados de forma padronizada pelos proponentes;
- Os interessados deverão disponibilizar gratuitamente os seguintes espaços, conforme projeto básico que deverá ser apresentado no envelope de propostas: No mínimo 03 tendas para barracas de alimentação e bebidas, de 4mx4m, com estrutura adequada de segurança que atenda a legislação aplicável.

4 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- A apuração dos contemplados se dará no dia 27/02/2025 às 10:00 horas, com a respectiva publicidade no site da prefeitura de Elói Mendes com ordem de classificação conforme definido pela Comissão Organizadora do Carnaval 2025;
- Havendo mais de um interessado pelo mesmo espaço, sagrar-se-á vencedora a melhor proposta apurada pela comissão organizadora seguindo critério de maior valor proposto que deverá ser quitado em DAM (Documento de Arrecadação Municipal).
- O valor mínimo inicial a ser proposto, fica fixado com base no anexo IV do Código Tributário (Lei Complementar Nº 033, de 02 de outubro de 2023), sendo o valor total de R\$ 1.049,00.

5 - DA CONTRAPARTIDA

- Os permissionários com autorização deverão realizar e arcar com a colocação de todos equipamentos de som, exploração da Praça da Praça de Alimentação, dentre outros que julgar necessário em sua proposta, devendo o município apenas fornecer os banheiros ao público, equipe de apoio e energia elétrica para realização do evento;

6- DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL:

- O município disponibilizará 10 (dez) pessoas de equipe de apoio, banheiros na sede do Clube de Elói Mendes, e banheiros do próprio patrimônio do município nas imediações da Praça da Matriz. As propostas deverão passar por uma comissão que as avaliará conforme critérios estabelecidos no item 4, além da correta documentação exigida no item 3.
- Providenciar a ligação provisória de energia elétrica junto a CEMIG.





Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

- Fiscalizar o cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e as normas de segurança de todas as espécies com relação a atividade exercida;
- Disponibilizar a instalação banheiros, água para instalações sanitárias e uma ambulância básica tipo A com profissionais de enfermagem.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO(A):

- Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público ou a terceiros;
- Não comercializar bebidas em recipientes de vidro ou qualquer outro recipiente que possa colocar em risco o folião;
- Utilizar somente a área delimitada para a atividade (Praça de Matriz);
- Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 48 horas após o término do evento;
- Providenciar a limpeza do local de realização do evento, após sua finalização diária;
- Zelar pelo cumprimento das normas de proteção à criança e ao adolescente, previstas na CF/1988 e no ECA;
- É proibida a sub-rogação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido.
- Atender às diretrizes de fechamento ou não de vias públicas, conforme organização e determinações da comissão organizadora estabelecida.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O município não se responsabilizará por perdas e eventuais danos que venham ocorrer em função da utilização do espaço público;
- Fica ressalvado aos permissionários/comerciantes, devidamente autorizados, que já atuam no referido local o direito a permanecer durante a realização do evento;
- Nos moldes da Lei Municipal de regência, a abertura das propostas será registrada em vídeo padrão.





Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

- O descumprimento das regras deste edital levará a interdição do espaço e perda da licença emitida pela Prefeitura;

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento, ficando desde já designados os seguintes servidores: Maicon Rodrigo de Souza Novaes, Darlan Gabriel Custódio, Maxwell Ximenes Lourenço, Emerson Pereira Picheli Leonel, Bruno Ambrósio Coelho e Elaine Valias Sodrê Pereira, presidida pelo senhor Maicon Rodrigo de Souza Novaes.

- Fica eleito o foro da Comarca de Elói Mendes para dirimir quaisquer questões decorrentes da aplicação das regras contidas no presente Edital.

Elói Mendes, 17 de fevereiro de 2025.

NATAL DONIZETTI CADORINI

Prefeito Municipal

MAXWELL XIMENES LOURENÇO

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Turismo Lazer e Cultura

EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL

Secretário Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Agricultura

ELAINE VALIAS SODRÊ PEREIRA.

Secretária Municipal de Saúde, Desenvolvimento e Promoção Social

BRUNO AMBRÓSIO COELHO

Diretor de Engenharia da Secretaria de Educação

DARLAN GABRIEL CUSTODIO

Diretor da Cultura

MAICON RODRIGO DE SOUZA NOVAES

Agente Fiscal de Rendas



PREFEITURA
Municipal de **Elói Mendes**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES, TURISMO LAZER E CULTURA